



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 137/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença de Instalação para Obras de Central Geradora Hidrelétrica – CGH

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

- 1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença prévia atender novamente o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;
- 1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pelo Projeto e Implantação do Plano do básico Ambiental-PBA, e demais projetos e estudos apresentados, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº. 01/SUIMIS/ SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

- 2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador autenticadas e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);
- 2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);
- 2.3 Se houver necessidade de realização de Exploração Florestal ou Desmate, apresentar o Plano de Exploração Florestal - PEF conforme o TR nº 04/SUIMIS/SEMA/MT - Desmate para instalação de empreendimento;
- 2.4 DUP – Declaração de Utilidade Pública abrangendo a área de servidão da LT (se houver);
- 2.5 No caso de intervenção em área de terceiros apresentar anuênciam (com firma reconhecida) de todos os proprietários da área de intervenção (acompanhado dos documentos deste e matrícula atualizada do imóvel – 90 dias) ou decisão judicial com certidão de objeto e pé do processo (certidão deve ter no máximo 60 dias);

3. Estudos, planos, projetos e programas Ambientais:

- 3.1 Documentos Técnicos Documentos com os resultados obtidos pelo atendimento das condicionantes requeridas na Licença Prévia;
- 3.2 Plano de instalação das estações hidrométricas (Resolução Conjunta ANEEL/ANA Nº3/2010);
- 3.3 Plano Básico Ambiental-PBA, com o detalhamento das ações mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais avaliados pelos estudos na fase de licença prévia, com cronograma físico de execução por atividade prevista em cada um dos Programas;



- 3.4 Projeto de Engenharia das obras do empreendimento, com desenho e memorial descritivo;
- 3.5 Plano de enchimento do reservatório (se houver);
- 3.6 Plano de esvaziamento do reservatório (se houver);
- 3.7 Plano de resgate da fauna;
- 3.8 Plano de Recuperação de Áreas degradadas-PRAD;
- 3.9 Análise de Risco.